

# REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizáveis - FII - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.355.496/0001-10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

RT 090/2026

# REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizáveis - FII - Responsabilidade Limitada

**Índice**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras ..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. ..... 5
Demonstração do resultado ..... 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido ..... 7
Demonstração dos fluxos de caixa ..... 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras ..... 9

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
**REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizáveis - FII - Responsabilidade Limitada**
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizáveis - FII - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizáveis - FII - Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em certificados de recebíveis imobiliários

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo dos investimentos em certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") totalizava R$ 61.270, representando 82,01% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor das cotas do Fundo e a sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o CRI incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Confronto da carteira de investimentos com os extratos dos órgãos custodiantes;
- Avaliação da adequação dos procedimentos de análise de risco de crédito dos CRIs, incluindo a estrutura das operações, o histórico de pagamentos e a exequibilidade das garantias e dos lastros dos garantidores;
- Recálculo da precificação dos CRIs; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de CRIs, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a apuração e o registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório, datado de 24 de março de 2025, sem modificação de opinião.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026.

**RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

**REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizaveis - FII - Responsabilidade Limitada**
(Anteriormente denominado REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizaveis - FII)
**CNPJ: 52.355.496/0001-10**
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

**Balanço patrimonial**
**Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais)

| Ativo | Nota | 31/12/2025 | % PL | 31/12/2024 | % PL |
|---|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | | | |
| **Caixas e equivalentes de caixa** | | | | | |
| Cotas de fundo de renda fixa | **4** | 12.033 | 16,11% | 15.764 | 16,05% |
| | | **12.033** | **16,11%** | **15.764** | **16,05%** |
| **Aplicações Financeiras** | | | | | |
| **De natureza imobiliária** | | | | | |
| Certificados de recebíveis imobiliários | **5** | 61.270 | 82,01% | 80.420 | 81,86% |
| | | **61.270** | **82,01%** | **80.420** | **81,86%** |
| **Direitos a receber** | | | | | |
| Outros créditos | | 2.186 | 2,93% | 3.279 | 3,33% |
| | | **2.186** | **2,93%** | **3.279** | **3,33%** |
| **Total do ativo** | | **75.489** | **101,05%** | **99.463** | **101,24%** |

| Passivo | Nota | 31/12/2025 | % PL | 31/12/2024 | % PL |
|---|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | | | |
| Rendimentos a distribuir | **13** | 684 | 0,92% | 1.103 | 1,12% |
| Taxa de administração e gestão | **16** | 62 | 0,08% | 74 | 0,08% |
| Auditoria e custódia | | 11 | 0,01% | 13 | 0,01% |
| Consultoria e assessoria | | 20 | 0,03% | 25 | 0,03% |
| Provisões e contas a pagar | | 4 | 0,01% | 3 | 0,00% |
| | | **781** | **1,05%** | **1.218** | **1,24%** |
| **Total do passivo** | | **781** | **1,05%** | **1.218** | **1,24%** |
| **Patrimônio líquido** | | | | | |
| Cotas integralizadas | | 125.000 | 167,32% | 125.000 | 127,23% |
| Amortização de cotas | **9** | (43.844) | (58,69%) | (20.844) | (21,22%) |
| Gastos com colocação de cotas | **8** | (2.186) | (2,93%) | (1.092) | (1,11%) |
| Distribuição de rendimentos a cotistas | | (24.374) | (32,63%) | (14.168) | (14,42%) |
| Lucros e prejuízos acumulados | | 20.112 | 26,93% | 9.349 | 9,52% |
| **Total do patrimônio líquido** | **7** | **74.708** | **100,00%** | **98.245** | **100,00%** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **75.489** | **101,05%** | **99.463** | **101,24%** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizaveis - FII - Responsabilidade Limitada**
(Anteriormente denominado REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizaveis - FII)
**CNPJ: 52.355.496/0001-10**
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

**Demonstração do resultado**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto lucro por cota integralizada e valor patrimonial da cota)

| | Nota | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| **Ativos financeiros de natureza imobiliária** | | | |
| Rendimento de certificados de recebíveis imobiliários (CRI) | **5** | 10.533 | 13.993 |
| Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRI) | **5** | 548 | (5.055) |
| | | **11.081** | **8.938** |
| **Resultado líquido de atividades imobiliárias** | | **11.081** | **8.938** |
| **Outros ativos financeiros** | | | |
| Receitas de cotas de fundo de renda fixa | **4** | 1.001 | 1.044 |
| Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa | | (226) | (286) |
| | | **775** | **758** |
| **Receitas (despesas) operacionais** | | | |
| Despesa de consultoria | **12** | (241) | (341) |
| Despesas de auditoria e custódia | **12** | (38) | (44) |
| Taxa de administração e gestão | **10, 12 e 16** | (752) | (1.023) |
| Taxa de fiscalização da CVM | **12** | (20) | (21) |
| Outras receitas (despesas) operacionais | **12** | (42) | (41) |
| | | **(1.093)** | **(1.470)** |
| **Lucro líquido do exercício** | | **10.763** | **8.226** |
| **Quantidade de cotas em circulação** | | **12.500.000** | **12.500.000** |
| **Lucro por cota - R$** | | **0,86** | **0,66** |
| **Valor patrimonial da cota - R$** | | **5,98** | **7,86** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizaveis - FII - Responsabilidade Limitada**
(Anteriormente denominado REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizaveis - FII)
**CNPJ: 52.355.496/0001-10**
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais)

| | Nota | Cotas integralizadas | Gastos com colocação de cotas | Amortização de cotas | Distribuição de rendimentos | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Em 31 de dezembro de 2023** | | **125.000** | **-** | **-** | **(949)** | **1.123** | **125.174** |
| Amortização de cotas | **9** | - | - | (20.844) | - | - | (20.844) |
| Resultado do exercício | | - | - | - | - | 8.226 | 8.226 |
| Gastos com colocação de cotas | **8** | - | (1.092) | - | - | - | (1.092) |
| Distribuição de rendimentos | **13** | - | - | - | (13.219) | - | (13.219) |
| **Em 31 de dezembro de 2024** | | **125.000** | **(1.092)** | **(20.844)** | **(14.168)** | **9.349** | **98.245** |
| Amortização de cotas | **9** | - | - | (23.000) | - | - | (23.000) |
| Resultado do exercício | | - | - | - | - | 10.763 | 10.763 |
| Gastos com colocação de cotas | **8** | - | (1.094) | - | - | - | (1.094) |
| Distribuição de rendimentos | **13** | - | - | - | (10.206) | - | (10.206) |
| **Em 31 de dezembro de 2025** | | **125.000** | **(2.186)** | **(43.844)** | **(24.374)** | **20.112** | **74.708** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizaveis - FII - Responsabilidade Limitada**
(Anteriormente denominado REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizaveis - FII)
**CNPJ: 52.355.496/0001-10**
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

**Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Rendimentos de renda fixa | 1.001 | 1.044 |
| Compensação (pagamento) de IR s/ resgate de títulos de renda fixa | (226) | (286) |
| Pagamento de despesas de consultoria | (246) | (341) |
| Pagamento de despesas de auditoria e custódia | (40) | (49) |
| Pagamento de despesas de taxa de administração e gestão | (764) | (1.043) |
| Pagamento de despesas de taxa de escrituração | (38) | (36) |
| Pagamento de taxa de fiscalização da CVM | (20) | (20) |
| Pagamentos (recebimentos) diversos | (4) | (169) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(337)** | **(900)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRI) | - | (14.892) |
| Recebimento de amortizações e rendimento de certificados de recebíveis imobiliários (CRI) | 30.231 | 48.414 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **30.231** | **33.522** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Amortização de cotas | (23.000) | (20.844) |
| Rendimentos pagos | (10.625) | (13.065) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **(33.625)** | **(33.909)** |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **(3.731)** | **(1.287)** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício** | **15.764** | **17.052** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício** | **12.033** | **15.765** |
| **Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais** | | |
| **Lucro líquido dos exercícios** | **10.763** | **8.226** |
| Resultado certificados de recebíveis imobiliários (CRI) | (11.081) | (8.938) |
| Variações de contas passivas relacionadas com despesas | (19) | (188) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(337)** | **(900)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## 1. Contexto operacional

O REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizáveis - FII - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado REC - Fami Fundo de CRI Cotas Amortizáveis - FII) ("Fundo"), regido pela Resolução CVM nº 175/22, pela Instrução CVM 516/11, e alterações posteriores, e pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, foi constituído em 28 de setembro de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e com prazo duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 05 de dezembro de 2023.

O objeto do Fundo é realizar investimentos e, conforme o caso, desinvestimentos, nas seguintes modalidades de ativos: (i) certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"); (ii) letras hipotecárias ("LH"); (iii) letras de crédito imobiliário ("LCI"); (iv) letras imobiliárias garantidas ("LIG"), observado o disposto na regulamentação vigente.

O Fundo é destinado ao público investidor em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede no Brasil, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor.

Os serviços de gestão são prestados pela REC Gestão de Recursos S.A.

A gestão de riscos da administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota 6.

O Fundo distribui rendimentos aos seus cotistas conforme o artigo 10 da lei 8.668/93 que se encontra também descrita no Ofício Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014 e não faz retenções de rendimentos que seriam necessárias para pagamento de suas obrigações por aquisição de imóveis e pelos compromissos de aporte de recursos em fundo exclusivo. O administrador do Fundo juntamente com o gestor avalia periodicamente a capacidade do Fundo de honrar com as suas obrigações contraídas e avaliam as necessidades de liquidação de algum ativo componente da carteira ou capitalização do Fundo via oferta (com nova emissão de cotas).

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e estão sujeitos a riscos de investimento. O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

## 2. Apresentação das demonstrações financeiras

As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras emanam das disposições previstas na Instrução CVM n° 516 de 29 de dezembro de 2011, consubstanciadas pela Resolução CVM n° 175/22 e demais alterações posteriores, bem como dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), devidamente aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório. O uso de estimativas se estende ao valor justo, mensuração de valor recuperável de ativos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 23 de março de 2026.

## 3. Principais práticas contábeis

### Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

### Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em cotas de fundos de investimento (circulante) de curto prazo de alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

### Instrumentos financeiros

**a) Classificação dos instrumentos financeiros**

**(i) Data do reconhecimento:** Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros:** A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração:** Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais, e para os quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificadas nessa categoria as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.

**(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial

- Disponibilidades: saldo de caixa e depósitos à vista;

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valore mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma escritural.

**b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo**

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

**(i) Mensuração dos ativos financeiros**

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem- informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um investimento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (“preço cotado” ou “preço de mercado”).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotados pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os ativos financeiros classificados como mantido até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado e deduzidos por provisão para ajuste ao valor recuperável quando o valor justo for inferior ao custo amortizado.

**(ii) Reconhecimentos de variações de valor justo**

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

### (iii) Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

### (iv) Certificados de recebíveis imobiliários

Os certificados de recebíveis imobiliários ("CRIs") são atualizados pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa do respectivo papel. Os ativos podem ser precificados com base na última taxa de negociação do ativo, desde que esta operação seja feita com o mercado e seja de conhecimento da BRL, a taxa de negociação deve ser levada ao comitê de risco e precificação para a sua aprovação.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o caixa e equivalentes de caixa são compostos por:

**31 de dezembro de 2025**

| | Administradora | Valor de mercado | % sobre PL |
|---|---|---|---|
| **Cotas de fundo de renda fixa** | | **12.033** | **16,11%** |
| FIC FI Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP | Itaú-Unibanco | 12.033 | 16,11% |
| **Total caixa e equivalentes de caixa** | | **12.033** | **16,11%** |

**31 de dezembro de 2024**

| | Administradora | Valor de mercado | % sobre PL |
|---|---|---|---|
| **Cotas de fundo de renda fixa** | | **15.764** | **16,05%** |
| FIC FI Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP | Itaú-Unibanco | 15.764 | 16,05% |
| **Total caixa e equivalentes de caixa** | | **15.764** | **16,05%** |

(a) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, tendo como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Referenciado", os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do certificado de depósito bancário ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro. As solicitações de resgates são processadas com base no valor da cota apurada no dia da entrada do pedido de resgate, sendo o pagamento do resgate efetuado no dia da solicitação do resgate.

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos respectivos administradores.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram apropriadas receitas com cotas de fundos de renda fixa no montante de R$ 1.001 (R$ 1.044 em 2024), registradas na rubrica de “Receitas de cotas de fundo de renda fixa”.

## 5. Aplicações financeiras de natureza imobiliária

### a) Certificados de recebíveis imobiliários

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui os certificados de recebíveis imobiliários descritos abaixo:

| Emissor | Ativo | Lastro | Garantias | Emissão/Series | Data de vencimento | Remuneração | Quantidade | 31/12/2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Virgo Securitizadora | 18D0698877 | 2 | (e); (j) | 1º / 27 | 17/04/2028 | CDI + 2,00% | 346 | 743 |
| Habitasec Securitizadora S.A. | 19I0737680 | 3 | (c); (e); (m); (g) | 1º /163 | 21/09/2034 | CDI + 1,30% | 1.266 | 1.054 |
| Opea Securitizadora | 20A0882847 | 4 | (c); (e); (g) | 1º /254 | 24/01/2032 | IPCA +8,01% | 6.299 | 5.874 |
| Virgo Securitizadora | 21C0663319 | 2 | (c); (e); (g); (j) | 4º /225 | 06/03/2036 | CDI + 4,00% | 9.698 | 7.214 |
| True Securitizadora S.A. | 21D0546741 | 3 | (c); (m) | 1º /373 | 16/04/2036 | IPCA + 7,77% | 5.966 | 6.382 |
| Habitasec Securitizadora S.A. | 21F0189140 | 2 | (e); (o); (j); (g) | 1º /194 | 23/06/2026 | IPCA + 8,00% | 8.855 | 1.556 |
| True Securitizadora S.A. | 21I0892057 | 1 | (c); (e); (j) | 1º /433 | 15/10/2031 | IPCA + 7,95% | 6.551 | 6.590 |
| Opea Securitizadora | 22C0509668 | 3 | (c); (e); (j); (g); (m) | 1º /451 | 25/06/2040 | IPCA + 9,50% | 11.333 | 8.897 |
| Bari Securitizadora | 23F1241818 | 4 | (c); (e); (h); (m) | 18º / 1 | 25/05/2043 | IPCA + 8,00% | 1.227 | 1.158 |
| Companhia Provincia de Securitização | 23F1829746 | 1 | (c); (m); (g) | 29º / 1 | 20/01/2043 | IPCA + 9,50% | 2.426 | 1.710 |
| Canal Companhia Securitizadora | 23L1955395 | 1 | (c); (m); (g) | 72º / 1 | 20/12/2030 | IPCA + 9,00% | 9.000 | 4.289 |
| Travessia Securitizadora | 23L2243247 | 3 | (i); (e); (h);(h) | 44 º /1 | 22/01/2036 | IPCA + 8,70% | 9.000 | 4.169 |
| Companhia Provincia de Securitização | 23L2248782 | 1 | (c); (m); (g) | 29º / 7 | 20/01/2043 | IPCA + 9,50% | 6.552 | 4.619 |
| Companhia Provincia de Securitização | 23L2279298 | 1 | (c); (m); (g) | 25º / 1 | 20/11/2043 | IPCA + 8,50% | 9.000.000 | 3.613 |
| Travessia Securitizadora | 24A2020350 | 1 | (c); (h); (g) | 39º / 1 | 22/10/2034 | IGPM + 10,50% | 4.800 | 3.402 |
| **Total** | | | | | | | **9.083.319** | **61.270** |

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui os certificados de recebíveis imobiliários descritos abaixo:

| Emissor | Ativo | Lastro | Garantias | Emissão/Series | Data de vencimento | Remuneração | Quantidade | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Travessia Securitizadora | 23L2243247 | 3 | (i); (e); (h);(h) | 44 º /1 | 22/01/2036 | IPCA + 8,70% | 9.000 | 6.267 |
| Virgo Securitizadora | 18D0698877 | 2 | (e); (j) | 1º / 27 | 17/04/2028 | CDI + 2,00% | 346 | 941 |
| Habitasec Securitizadora S.A. | 19I0737680 | 3 | (c); (e); (m); (g) | 1º /163 | 21/09/2034 | CDI + 1,30% | 1.266 | 1.119 |
| Opea Securitizadora | 20A0882847 | 4 | (c); (e); (g) | 1º /254 | 24/01/2032 | IPCA +8,01% | 6.299 | 6.324 |
| Virgo Securitizadora | 21C0663319 | 2 | (c); (e); (g); (j) | 4º /225 | 06/03/2036 | CDI + 4,00% | 9.698 | 8.161 |
| True Securitizadora S.A. | 21D0546741 | 3 | (c); (m) | 1º /373 | 16/04/2036 | IPCA + 7,77% | 5.966 | 6.374 |
| True Securitizadora S.A. | 21E0585082 | 1 | (c); (e) | 1º /391 | 10/03/2025 | CDI + 6,50% | 9.752 | 2.612 |
| Habitasec Securitizadora S.A. | 21F0189140 | 2 | (e); (o); (j); (g) | 1º /194 | 23/06/2026 | IPCA + 8,00% | 8.855 | 4.611 |
| True Securitizadora S.A. | 21I0892057 | 1 | (c); (e); (j) | 1º /433 | 15/10/2031 | IPCA + 7,95% | 6.551 | 6.764 |
| Opea Securitizadora | 22C0509668 | 3 | (c); (e); (j); (g); (m) | 1º /451 | 25/06/2040 | IPCA + 9,50% | 9.958 | 7.323 |
| Opea Securitizadora | 22C0509668 | 3 | (c); (e); (j); (g); (m) | 1º /451 | 25/06/2040 | IPCA + 9,50% | 1.375 | 1.011 |
| Travessia Securitizadora | 24A2020350 | 1 | (c);(h);(g) | 39º / 1 | 22/10/2034 | IGPM + 10,50% | 4.800 | 4.318 |
| Companhia Provincia de Securitização | 22I0867063 | 6 | (e); (o); (j); (g) | 20º / 1 | 10/03/2025 | CDI + 5,50% | 8.836 | 6.019 |
| Bari Securitizadora | 23F1241818 | 4 | (c); (e); (h); (m) | 18º / 1 | 25/05/2043 | IPCA + 8,00% | 1.227 | 1.113 |
| Companhia Provincia de Securitização | 23F1829746 | 1 | (c); (m); (g) | 29º / 1 | 20/01/2043 | IPCA + 9,50% | 2.426 | 1.911 |
| Canal Companhia Securitizadora | 23L1955395 | 1 | (c); (m); (g) | 72º / 1 | 20/12/2030 | IPCA + 9,00% | 9.000 | 4.922 |
| Companhia Provincia de Securitização | 23L2248782 | 1 | (c); (m); (g) | 29º / 7 | 20/01/2043 | IPCA + 9,50% | 6.552 | 5.164 |
| Companhia Provincia de Securitização | 23L2279298 | 1 | (c); (m); (g) | 25º / 1 | 20/11/2043 | IPCA + 8,50% | 9.000.000 | 5.466 |
| **Total** | | | | | | | **9.101.907** | **80.420** |

| **Legendas** | **Regime de Garantias** |
|---|---|
| **Lastro** | (a) - Alienação fiduciária de Ações |
| (1) - Lastro em crédito imobiliário | (b) - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios |
| (2) - CCB | (c) - Alienação Fiduciária de Imóvel |
| (3) - Debêntures | (d) - Instituição do Regime Fiduciário sobre os créditos imobiliários cedidos |
| (4) - Contratos de locação | (e) - Cessão Fiduciária de Recebíveis |
| (5) - Créditos pulverizados | (f) - Cessão de direito de uso |
| (6) – Nota comercial | (g) - Fundo de Reserva |
| | (h) - Fiança Bancária |
| | (i) - Seguro Performance |
| | (J) - Aval |
| | (k) - Cessão para fins de Fiança |
| | (l) - Alienação Fiduciária das cotas |
| | (m) - Fundo de Despesas |
| | (o) - Alienação fiduciária das cotas SPEs |
| | (p) - Alienação fiduciária dos Contratos de locação |
| | (q) - Aval da Controladora |
| | (r) - Cessão fiduciária da carteira |
| | (s) - Aval dos sócios |
| | (t) - Cessão Fiduciária de Ações |
| | (u) - Hipoteca |
| | (v) - Alienação Fiduciária de Direitos Creditórios |
| | (w) Fundo de Obras |
| | (x) - Fundo de Contingências |
| | (y) - Fundo de liquidez |
| | (z) - Alienação fiduciária de equipamentos |

As movimentações em certificados de recebíveis imobiliários estão compostas como a seguir:

| **Certificados de recebíveis imobiliários** | **31/12/2025** | **31/12/2024** |
|---|---|---|
| Saldo inicial | 80.420 | 105.004 |
| Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRI) | - | 14.892 |
| Juros e Amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRI) | (30.231) | (48.414) |
| Rendimento de certificados de recebíveis imobiliários (CRI) | 10.533 | 13.993 |
| Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRI) | 548 | (5.055) |
| **Saldo final** | **61.270** | **80.420** |

## 6. Gerenciamento dos riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, os mencionados a seguir:

### Risco de crédito

Os bens integrantes do patrimônio do Fundo estão sujeitos ao inadimplemento dos devedores e coobrigados, diretos ou indiretos, dos ativos imobiliários que integram a carteira do Fundo, ou das contrapartes das operações do Fundo, assim como à insuficiência das garantias outorgadas em favor de tais ativos imobiliários, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou

mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas. O risco de crédito consiste no risco de os devedores de direitos creditórios emergentes dos ativos imobiliários e os emissores de títulos que eventualmente integrem a carteira do Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores ou devedores dos lastros que compõem os ativos imobiliários em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores e devedores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez desses ativos. Nestas condições, a administradora poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado e, consequentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez. Adicionalmente, a variação negativa dos ativos do Fundo poderá impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas. O cotista poderá ser chamado para aportar valores financeiros adicionais para arcar com compromissos do Fundo, caso a capacidade dos devedores em realizar pagamentos seja frustrada e acarrete o inadimplemento. Além disso, mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores e dos devedores dos lastros que compõem os ativos imobiliários, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez e, por consequência, o valor do patrimônio do Fundo e das cotas.

**Risco de mercado das cotas do Fundo**

Considerando que a aquisição de cotas é um investimento de longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor de mercado das cotas para negociação no mercado secundário no curto prazo, havendo a possibilidade, inclusive, de acarretar perdas do capital aplicado ou ausência de demanda na venda das cotas no mercado secundário.

**Risco de mercado dos ativos imobiliários do Fundo**

Os ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados financeiro e de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Não é possível prever o comportamento dos participantes dos mercados financeiro e de capitais, tampouco dos fatores a eles exógenos e que os influenciam. Não há garantia de que as condições dos mercados financeiro e de capitais ou dos fatores a eles exógenos permanecerão favoráveis ao Fundo e aos cotistas. Eventuais condições desfavoráveis poderão prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o valor dos ativos imobiliários que compõem a sua carteira, a rentabilidade dos cotistas e o preço de negociação das cotas.

**Riscos de flutuações no valor dos ativos imobiliários**

O valor dos imóveis que eventualmente venham a integrar a carteira do Fundo ou servir de lastro ou garantia em operações de securitização imobiliária relacionada aos CRI ou aos financiamentos imobiliários ligados a LCI e LH pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor de tais imóveis, os ganhos do Fundo decorrentes de eventual alienação destes imóveis em caso de excussão das garantias ou a razão de garantia relacionada aos ativos imobiliários poderão ser adversamente afetados, bem como o preço de negociação das cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados. Além

disso, a queda no valor dos imóveis pode implicar queda no valor de sua locação ou a reposição de créditos decorrentes de alienação em valor inferior àquele originalmente contratado, comprometendo o retorno, o lastro ou as garantias dos valores investidos pelo Fundo.

Adicionalmente, como os recursos do Fundo destinam-se em parte à aplicação em CRI, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os imóveis objeto de investimento pelo Fundo, ou que gerarão os recebíveis dos CRI componentes de sua carteira. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis investidos pelo Fundo e, por consequência, sobre as cotas.

**Riscos relativos aos CRI, às LCI e às LH**

O governo federal com frequência altera a legislação tributária sobre investimentos financeiros. Atualmente, por exemplo, pessoas físicas são isentas do pagamento de imposto de renda sobre rendimentos decorrentes de investimentos em CRI, LCI e LH, bem como ganhos de capital na sua alienação, conforme previsto no artigo 55 da Instrução Normativa 1.585, de 31 de agosto de 2015. Alterações futuras na legislação tributária poderão eventualmente reduzir a rentabilidade dos CRI, das LCI e das LH para os seus detentores. Por força da Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, conforme alterada, os rendimentos advindos dos CRI, das LCI e das LH auferidos pelos fundos de investimento imobiliário que atendam a determinados requisitos igualmente são isentos do imposto de renda. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando a isenção acima referida, bem como criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, as LCI e as LH, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI, às LCI e às LH poderão afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

**Riscos regulatórios**

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, exigir novas licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios relativos aos ativos imobiliários, gerando, consequentemente, efeitos adversos ao Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

**Risco imobiliário**

Os empreendimentos investidos indiretamente pelo Fundo, especialmente por meio dos ativos imobiliários, poderão sofrer eventual desvalorização, ocasionada por, não se limitando, fatores como: (i) fatores macroeconômicos que afetem toda a economia; (ii) mudança de zoneamento ou regulatórios que impactem diretamente o local do(s) empreendimento(s), seja possibilitando a maior

oferta de imóveis (e, consequentemente, deprimindo os preços dos alugueis no futuro) ou que eventualmente restrinjam os possíveis usos do(s) empreendimento(s) limitando sua valorização ou potencial de revenda; (iii) mudanças socioeconômicas que impactem exclusivamente a(s) região(ões) onde o(s) empreendimento(s) se encontre(m), como, por exemplo, o aparecimento de favelas ou locais potencialmente inconvenientes, como boates, bares, entre outros, que resultem em mudanças na vizinhança, piorando a área de influência para uso comercial; (iv) alterações desfavoráveis do trânsito que limitem, dificultem ou impeçam o acesso ao(s) empreendimento(s); (v) restrições de infraestrutura/serviços públicos no futuro, como capacidade elétrica, telecomunicações, transporte público, entre outros; (vi) a expropriação (desapropriação) do(s) empreendimento(s) em que o pagamento compensatório não reflita o ágio e/ou a apreciação histórica; (vii) atraso e/ou não conclusão das obras dos empreendimentos imobiliários; (viii) aumento dos custos de construção; (ix) lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais próximos ao imóvel investido; (x) flutuação no valor dos imóveis integrantes da carteira dos fundos investidos pelo Fundo; (xi) risco relacionados aos contratos de locação dos imóveis dos fundos investidos pelo Fundo e de não pagamento; (xii) risco de não contratação de seguro para os imóveis integrantes da carteira dos fundos investidos pelo Fundo; (xiii) riscos relacionados à possibilidade de aquisição de ativos onerados; (xiv) riscos relacionados às garantias dos ativos e o não aperfeiçoamento das mesmas.

**Riscos relacionados à liquidez das cotas e da carteira do Fundo**

Os ativos imobiliários componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Os fundos de investimento imobiliário representam modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro e por essa razão encontram pouca liquidez em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento imobiliário, por força regulamentar, são constituídos sempre na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas sob nenhuma hipótese. Dessa forma, os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo. Além disso, o regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral de cotistas poderá optar pela liquidação do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega dos ativos integrantes da carteira do Fundo aos cotistas. Os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os ativos recebidos no caso de liquidação do Fundo.

**Riscos relacionados aos créditos que lastreiam os CRI**

Para os contratos que lastreiam a emissão dos CRI em que os devedores têm a possibilidade de efetuar o pagamento antecipado dos créditos imobiliários, esta antecipação poderá afetar, total ou parcialmente, os cronogramas de remuneração, amortização e/ou resgate dos CRI, bem como a rentabilidade esperada do papel.

Para os CRI que possuam condições para a ocorrência de vencimento antecipado do contrato lastro dos CRI, a companhia securitizadora emissora dos CRI promoverá o resgate antecipado dos CRI, conforme a disponibilidade dos recursos financeiros. Assim, os investimentos do Fundo nestes CRI poderão sofrer perdas financeiras no que tange à não realização do investimento realizado (retorno do investimento ou recebimento da remuneração esperada), bem como a gestora poderá ter dificuldade de reinvestir os recursos à mesma taxa estabelecida como remuneração do CRI.

A capacidade da companhia securitizadora emissora dos CRI de honrar as obrigações decorrentes dos CRI depende do pagamento pelo(s) devedor(es) dos créditos imobiliários que lastreiam a emissão CRI e da execução das garantias eventualmente constituídas. Os créditos imobiliários representam créditos detidos pela companhia securitizadora contra o(s) devedor(es), correspondentes aos saldos do(s) contrato(s) imobiliário(s), que compreendem atualização monetária, juros e outras eventuais taxas de remuneração, penalidades e demais encargos contratuais ou legais. O patrimônio separado constituído em favor dos titulares dos CRI não conta com qualquer garantia ou coobrigação da companhia securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo do Fundo e pelos demais titulares dos CRI dos montantes devidos, conforme previstos nos termos de securitização, depende do recebimento das quantias devidas em função dos contratos imobiliários, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos devedores poderá afetar negativamente a capacidade do patrimônio separado de honrar suas obrigações no que tange ao pagamento dos CRI pela companhia securitizadora.

**Riscos relativos ao setor de securitização imobiliária e às companhias securitizadoras**

O Fundo poderá adquirir CRI, os quais poderão vir a ser negociados com base em registro provisório concedido pela CVM. Caso determinado registro definitivo não venha a ser concedido pela CVM, a companhia securitizadora emissora destes CRI deverá resgatá-los antecipadamente. Caso a companhia securitizadora já tenha utilizado os valores decorrentes da integralização dos CRI, ela poderá não ter disponibilidade imediata de recursos para resgatar antecipadamente os CRI.

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Em seu parágrafo único prevê, ainda, que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Caso prevaleça o entendimento previsto no dispositivo acima citado, os credores de débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista que a companhia securitizadora eventualmente venha a ter poderão concorrer com o Fundo, na qualidade de titular dos CRI, sobre o produto de realização dos créditos imobiliários que lastreiam a emissão dos CRI, em caso de falência. Nesta hipótese, pode ser que tais créditos imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento das obrigações da companhia securitizadora, com relação às despesas envolvidas na emissão de tais CRI.

Portanto, caso a securitizadora não honre suas obrigações fiscais, previdenciárias ou trabalhistas, os créditos imobiliários que servem de lastro à emissão dos CRI e demais ativos integrantes dos respectivos patrimônios separados poderão vir a ser acessados para a liquidação de tais passivos, afetando a capacidade da securitizadora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI e, consequentemente, o respectivo ativo integrante do patrimônio do Fundo.

**Risco de concentração da carteira do Fundo**

O objetivo do Fundo é o de investir preponderantemente em valores mobiliários. Dessa forma, deverão ser observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos de liquidez estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento, aplicando-se as regras de

desenquadramento e reenquadramento lá estabelecidas. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do ativo em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos cotistas.

**Risco de execução das garantias atreladas aos CRI**

O investimento em CRI inclui uma série de riscos, dentre estes, o risco de inadimplemento e consequente execução das garantias outorgadas à respectiva operação e os riscos inerentes à excepcional existência de bens imóveis na composição da carteira Fundo, nos casos previstos no regulamento, podendo, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo ser afetada.

Em um eventual processo de execução das garantias dos CRI, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor dos CRI. Adicionalmente, a garantia constituída em favor dos CRI pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas a tal CRI.

Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias dos CRI poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

**Riscos jurídicos**

O Fundo poderá ser réu em diversas ações, nas esferas cível, tributária e trabalhista. Não há garantia de que o Fundo venha a obter resultados favoráveis ou que eventuais processos arbitrais, judiciais ou administrativos propostos contra o Fundo venham a ser julgados improcedentes, ou, ainda, que ele tenha reservas suficientes. Caso tais reservas não sejam suficientes, é possível que um aporte adicional de recursos seja feito mediante a subscrição e integralização de novas cotas pelos cotistas, que deverão arcar com eventuais perdas. A despeito das diligências realizadas, é possível que existam contingências não identificadas ou não identificáveis que possam onerar o Fundo e o valor de suas cotas.

**Riscos de liquidez e descontinuidade do investimento**

Os fundos de investimento imobiliário são constituídos, por determinação legal, como condomínios fechados, não sendo admitido resgate das cotas. Os cotistas poderão enfrentar dificuldades na negociação das cotas no mercado secundário. Além disso, o regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral de cotistas poderá optar pela liquidação do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega aos cotistas dos ativos imobiliários e/ou ativos de liquidez integrantes da carteira do Fundo. Em ambas as situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os ativos imobiliários e/ou os ativos de liquidez recebidos quando da liquidação do Fundo.

**Liquidez reduzida das cotas**

O mercado secundário de balcão existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento imobiliário apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das cotas que permita aos cotistas sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, os cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda

das suas cotas no mercado secundário, ou obter preços reduzidos na venda das cotas, bem como em obter o registro para uma oferta secundária de suas cotas junto à CVM. Além disso, durante o período entre a data de determinação do beneficiário da distribuição de rendimentos, da distribuição adicional de rendimentos ou da amortização de principal e a data do efetivo pagamento, o valor obtido pelo cotista em caso de negociação das cotas no mercado secundário poderá ser afetado.

**Riscos do uso de derivativos**

O regulamento prevê a possibilidade de o Fundo realizar operações de derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial, e existe a possibilidade de ocorrerem alterações substanciais nos preços dos contratos de derivativos. O uso de derivativos pelo Fundo pode (i) aumentar a volatilidade do Fundo, (ii) limitar as possibilidades de retornos adicionais, (iii) não produzir os efeitos pretendidos, ou (iv) determinar perdas ou ganhos ao Fundo. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Fundo, da administradora, da gestora, do escriturador, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os cotistas.

**Risco de disponibilidade de caixa**

Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para honrar suas obrigações, a administradora, conforme recomendação da gestora, poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, desde que limitadas ao valor de capital autorizado previsto no regulamento, ou, conforme o caso, poderá convocar os cotistas para que em assembleia geral de cotistas estes deliberem pela aprovação da emissão de novas cotas com o objetivo de realizar aportes adicionais de recursos ao Fundo. Os cotistas que não aportarem recursos serão diluídos.

**Risco de desapropriação**

De acordo com o sistema legal brasileiro, os imóveis atrelados a títulos de investimento detidos pelo Fundo ou excepcionalmente integrantes da sua carteira poderão ser desapropriados por necessidade, utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir de antemão que o preço que venha a ser pago pelo poder público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, caso o(s) imóvel(is) seja(m) desapropriado(s), este fato poderá afetar adversamente e de maneira relevante as atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados. Outras restrições ao(s) imóvel(is) também podem ser aplicadas pelo poder público, restringindo, assim, a utilização a ser dada ao(s) imóvel(is), tais como o tombamento deste ou de área de seu entorno, incidência de preempção e ou criação de zonas especiais de preservação cultural, dentre outros.

## 7. Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo está dividido por 12.500.000 (12.500.000 em 2024) cotas de série única, totalmente integralizadas, cujo valor patrimonial unitário é de R$ 5,98 (R$ 7,86 em 2024) totalizando o patrimônio líquido de R$ 74.708 (R$ 98.245 em 2024).

## 8. Gastos com colocação de cotas

Pela remuneração do coordenador líder e demais custos incrementais incorridos na estruturação de novas distribuições públicas primárias sob o regime de melhores esforços de colocação de cota, no período findo em 31 de dezembro de 2025 houve gastos com colação de cotas no valor de R$ 1.094 (R$ 1.092 em 2024).

## 9. Emissão e integralização e amortização

O Fundo poderá, encerrado o processo de distribuição da primeira emissão ou da emissão anterior, conforme o caso, realizar novas emissões de cotas por meio da aprovação em assembleia geral de cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2025 não houve integralização de cotas.

### Taxa de ingresso

Não serão cobradas do Fundo ou dos cotistas taxas de ingresso ou de saída. Não obstante, a cada nova emissão de cotas, o Fundo poderá cobrar a taxa de distribuição primária.

### Amortização

As cotas poderão, a exclusivo critério da Administradora, após recomendação do Gestor, ser amortizadas proporcionalmente ao montante que o valor que cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido do Fundo, quando houver desinvestimentos ou qualquer pagamento relativo aos ativos integrantes do patrimônio do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas no valor de R$ 23.000 (R$ 20.844 em 2024).

## 10. Remuneração dos prestadores de serviço

### Taxa de administração e gestão

A administradora recebe por seus serviços neles compreendidos as atividades de administração, gestão, custódia, escrituração e controladoria e demais serviços previstos na legislação aplicável, uma taxa de administração equivalente a 0,20% ao ano (“Taxa de Administração”), calculada (a) sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo; ou (b) sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas no mês anterior ao do pagamento da remuneração, caso as cotas tenham integrado ou passado a integrar, no respectivo período, a carteira teórica do Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários (“IFIX”) (“Base de Cálculo da Taxa de Administração”), acrescido de um valor fixo mensal de R$ 3 pelas atividades de escrituração das cotas, sendo este valor fixo atualizado anualmente pelo IPCA, observado o valor mínimo mensal de R$ 15.

O Gestor receberá por seus serviços, neles compreendidos as atividades de gestão, uma taxa de gestão equivalente a 1,00% ao ano (“Taxa de Gestão”), calculada com base na base de cálculo da taxa de administração.

A taxa de administração e a taxa de gestão serão calculadas mensalmente por período vencido e pagas até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

No exercicio findo em 31 de dezembro de 2025 houve despesas com taxa de administração e gestão no montante de R$ 752 (R$ 1.023 em 2024).

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou de saída.

## 11. Rentabilidade

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a rentabilidade (apurado considerando-se o lucro líquido do período sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas e deduzido das amortizações, caso esses eventos tenham ocorrido no período) foi positivo em 10,23% (foi negativo em 9,11% em 2024).

## 12. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

| | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | **Valores** | **Percentual** | **Valores** | **Percentual** |
| Despesa de consultoria | (241) | (0,30%) | (341) | (0,30%) |
| Despesas de auditoria e custódia | (38) | (0,05%) | (44) | (0,04%) |
| Taxa de administração e gestão | (752) | (0,95%) | (1.023) | (0,90%) |
| Taxa de fiscalização da CVM | (20) | (0,03%) | (21) | (0,02%) |
| Outras receitas (despesas) operacionais | (42) | (0,05%) | (41) | (0,04%) |
| **Total** | **(1.093)** | **(1,38%)** | **(1.470)** | **(1,30%)** |

Patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 80.174 (R$ 113.104 em 2024).

## 13. Distribuição de rendimentos

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Ao longo de cada semestre, o resultado apurado segundo a regulamentação contábil em vigor aplicável a fundos imobiliários poderá, a critério do gestor, de comum acordo com a administradora, ser divulgada ao mercado a distribuição de rendimentos todo 7º (sétimo) Dia Útil do mês subsequente ao mês de competência e distribuído aos Cotistas, mensalmente, sempre no 8º (oitavo) Dia Útil do mês subsequente ao Mês de Competência, observado que, na Data de Distribuição relativa aos ao 6º (sexto) Mês de Competência de cada semestre, tenha-se pago, ao menos, o Montante Mínimo de Distribuição.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

| **Rendimentos** | **31/12/2025** | **31/12/2024** |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 10.763 | 8.226 |
| Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRI) | (548) | 5.055 |
| Despesas por competências não pagas no exercício | (19) | (22) |
| **Lucro base caixa - art. 10, p.u., da Lei 8.668/93 (Ofício CVM 01/2014)** | **10.196** | **13.259** |
| | | |
| Complemento de resultado para distribuição | 10 | - |
| Rendimentos retidos no exercício | - | (40) |
| **(-) Parcela dos rendimentos retidos** | **10** | **(40)** |
| | | |
| **Rendimentos apropriados** | **10.206** | **13.219** |
| Rendimentos a distribuir | (684) | (1.103 |
| Rendimentos de exercícios anteriores pagos no exercício | 1.103 | 949 |
| **Rendimentos líquidos pagos no exercício** | **10.625** | **13.065** |
| | | |
| % do resultado do exercício distribuído (considerando a base cálculo apurada nos termos da lei 8.668/93) | 100,10% | 99,70% |

Em 31 de dezembro de 2024, o valor médio dos rendimentos pagos por cota no período (considerando-se o rendimento pago no período sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas) foi de R$ 0,82 (expressos em reais). (R$ 12,69 (expressos em reais) em 2024).

## 14. Tributação

Da carteira do Fundo

Os rendimentos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário são isentos de imposto de renda (IR) e imposto sobre operação financeira (IOF), salvo os oriundos de aplicações financeiras de renda fixa e renda variável, inclusive o ganho de capital auferido na negociação de cotas de fundos de investimento imobiliário que estão sujeitos a IR.

Aplica-se à carteira do Fundo a isenção de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos nos investimentos em imóveis, em cotas de fundos de investimento imobiliário, letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário.

Eventual imposto de renda incidente sobre as aplicações financeiras do Fundo é passível de compensação, de forma proporcional, com o imposto devido na distribuição de rendimentos do Fundo.

Dos cotistas do Fundo

Como regra geral, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 20%, exceto nas seguintes hipóteses:

(i) isenção de IR para pessoas físicas: os rendimentos pagos a pessoas físicas que tenham percentual inferior a 10% da totalidade de cotas do Fundo, desde que o Fundo de investimento imobiliário tenha suas cotas negociadas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado e possua, no mínimo, 50 cotistas são isentos de imposto de renda na fonte;

(ii) imposto de 15% de IR sobre estrangeiros não localizados em paraíso fiscal: os rendimentos pagos a investidores estrangeiros, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, que não sejam residentes em jurisdições consideradas paraísos fiscais estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

**Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023**

De acordo com a Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos de Investimento Imobiliário, a mudança mais significativa é o aumento de 50 (cinquenta) para 100 (cem) cotistas mínimos necessários para preservar a isenção da cobrança de IRRF.

## 15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 16. Partes Relacionadas

Conforme CPC 05, foram realizadas transações entre o Fundo e a administradora, gestora ou partes a elas relacionadas no exercício, conforme demonstrado a seguir:

| Despesas | Instituição | Relacionamento | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|
| Taxa de administração | BRL Trust DTVM S.A. | Administradora | 190 | 227 |
| Taxa de gestão | REC Gestão de Recursos S.A. | Gestora | 562 | 796 |

| Valores a pagar | Instituição | Relacionamento | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|
| Taxa de administração | BRL Trust DTVM S.A. | Administradora | 16 | 17 |
| Taxa de gestão | REC Gestão de Recursos S.A. | Gestora | 46 | 57 |

## 17. Serviços de custódia e tesouraria

O serviço de tesouraria, escrituração e custódia das cotas do Fundo, é prestado pela própria administradora.

## 18. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros mensurado no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confia o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2025:

| Ativos | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado** | | | | |
| Cotas de fundos de renda fixa | - | 12.033 | - | 12.033 |
| Certificados de recebíveis imobiliários | - | 61.270 | - | 61.270 |
| **Total do ativo** | **-** | **73.303** | **-** | **73.303** |

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2024:

| Ativos | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado** | | | | |
| Cotas de fundos de renda fixa | - | 15.764 | - | 15.764 |
| Certificados de recebíveis imobiliários | - | 80.420 | - | 80.240 |
| **Total do ativo** | **-** | **96.184** | **-** | **96.184** |

## 19. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas do Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## 20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelo auditor do Fundo relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referentes a esses fundos.

## 21. Deliberações em assembleia

Em 12 de junho de 2025, por meio do instrumento particular de deliberação de alteração do regulamento, resolve-se alterar o regulamento do Fundo, conforme anexo I, bem como seus anexos, para aderência ao disposto na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, especialmente ao disposto em seu anexo normativo III, que seguem consolidados na forma de anexo ao respectivo instrumento.

## 22. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 3 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A Resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou, dentre outras, a Instrução CVM nº 472. O Fundo foi adaptado a nova Resolução CVM nº 175 em 12 de junho de 2025.

## 23. Eventos subsequentes

Após 31 de dezembro de 2025 até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela administradora do Fundo, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

## 24. Diretor e contador

| **Roger Vicente Lima** | **Luiz Carlos Nimi** |
|---|---|
| Contador CRC- 1SP342522 | Diretor Responsável |

********